

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO 2026

COLMÉIA, QUINTA, 29 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1384

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO

Praça da Bíblia, S/nº - Centro

Colméia-TO - CEP: 77725-000

PEDRO CLESIOS RIBEIRO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **13842026596**

SUMÁRIO

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 01/2026- CMAS DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO N° 01/2026- CMAS DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para utilização dos recursos (saldos em conta dia 31/12/2025) do Fundo Municipal de assistência Social de Colméia, reprogramados para utilização em 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colméia

Tocantins, em reunião ordinária, dia 03 de fevereiro de 2025, no uso das suas competências conferidas pelo Artigo 13 da Lei Municipal 015/98 e da LOAS nº 8.742/1993 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que trata sobre a reprogramação de recursos dos serviços socioassistenciais, disciplina que os valores existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta de cada Bloco de Financiamento a que pertencem.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Colméia em contas dia 31 de dezembro de 2025 reprogramados para 2026;

Parágrafo Único - Os saldos deverão ser utilizados integralmente nas contas correntes nas quais os recursos foram recebidos do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social;

Art. 3º na utilização dos recursos do fundo, o município deverá aplicar os saldos reprogramados dentro de cada nível de Proteção em que foi repassado e vincular aos serviços e despesas

relacionados conforme as normas vigentes;

Art. 4º Esta Resolução tem efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único - os respectivos saldos estarão em anexo desta resolução.

**Kaline Sales Miranda
Presidenta do CMAS**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLMEIA - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Prefeitura Municipal

PRAÇA DA BÍBLIA S/N - CENTRO - COLMEIA-TOI

E-mail: prefeituramunicipaldecolmeia@gmail.com

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.,

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA

(Portaria Nº55/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Colméia do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.colmeia.to.gov.br>

